



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 053/2021

*Dá publicidade a Portaria de
Aposentadoria no Âmbito do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Cariacica.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009, determina a publicidade da seguinte Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra.

Cariacica, ES, 29 de dezembro de 2021.


Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente do IPC

Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente IPC
Matrícula 15.166

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 087

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora municipal NEUSA ROCHA, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPB, Nível II”, matrícula 81558.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 30/09/2017.

Cariacica/ES, 18 de Outubro de 2017.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente – IPC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021

Lage – Cariacica/ES, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC, sob o número 024.

Parágrafo Único – A entidade executará Orientação e Apoio Familiar e atenderá a crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Bagne

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC

***TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES -
IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 053/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009, determina a publicidade da seguinte Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra.

Cariacica, ES, 29 de dezembro de 2021.

Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 087/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora municipal NEUSA ROCHA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB, Nível II", matrícula 81558.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 30/09/2017.

Cariacica/ES, 18 de Outubro de 2017.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente – IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 054/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009, determina a publicidade da seguinte Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra.

Cariacica, ES, 29 de dezembro de 2021.

Sídina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 030/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 069/2017, de 12 de julho de 2017, que passa a ter a seguinte disposição: "Art. 1º - Fica concedido ao servidor municipal DILERMANDO FERREIRA LOPES JÚNIOR, ocupante do cargo público efetivo de "Medico I", matrícula 82723.2, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04."

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 05/07/2017.

Cariacica/ES, 04 de Setembro de 2020.

Christiani Maria Vieira
Diretora Técnica Previdenciária

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br